



Número: **0807892-39.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado            |                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------|
| I. V. D. C. O. (AUTOR)                                    |                    | LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)   |                 |
| Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU) |                    | LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO) |                 |
| Documentos                                                |                    |                                          |                 |
| Id.                                                       | Data da Assinatura | Documento                                | Tipo            |
| 55489923                                                  | 22/05/2020 08:50   | <a href="#">Ato Ordinatório</a>          | Ato Ordinatório |



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**COMARCA DE MOSSORÓ - CEJUSC/OESTE**

Alameda das Carnaubeiras, 355 - Complexo Judiciário - Costa e Silva -

Tel.: 33157288 - 3315-7289 - email: cejuscoeste@tjrn.jus.br

**PROCESSO Nº:** 0807892-39.2019.8.20.5106

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**AUTOR:** I. V. D. C. O.

**RÉU:** SEGURADORA DPVAT

**ATO ORDINATÓRIO**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de P e r í c i a s .

Para tanto, **INTIMO** à parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará no dia **18.01.2021, das 13h00 às 16h00**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaubeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal e exames médicos complementares. A data tão longínqua é justificada pelo Decreto da Governadora do Estado do RN, que proíbe aglomerações durante a pandemia do COVID-19.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processos.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e ora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do MUTIRÃO.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

MOSSORÓ, 22 de maio de 2020



**Ana Joelma do Amaral**

Chefe de Secretaria

